



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 764/2016

Autoriza o Executivo Municipal a dar continuidade no Projeto “MEU LOTE, MEU CHÃO”, objetivando a regularização fundiária dos imóveis urbanizados localizados no Distrito de Dr. Antonio Paranhos e dá outras providências.

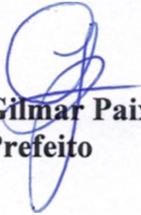
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gilmar Paixão** – Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, autorizado a dar continuidade no Projeto de regularização fundiária dos imóveis urbanizados localizados no Distrito de Dr. Antonio Paranhos, denominado “MEU LOTE, MEU CHÃO” criado inicialmente pela Lei Municipal nº 714/2014.

Parágrafo 1º. Para continuidade do projeto prevista no caput será observado os mesmos critérios previstos nos artigos 1º ao 4º da Lei Municipal nº 714/2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5959

Data: 01 106 2016

Página(s): 4A